

RESOLUÇÃO N°. 003/COMSADC/2018

"Tornar Pública a deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Informada, Dra. Clara Lucia Correa dos Santos, Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação aprovada pela Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 13 de Janeiro de 2018, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias, de que os Conselheiros, representantes da Comissão de Visitas do COMSADC, verificassem, *in loco*, que não ao local provisório para o funcionamento da futura UBS Parque Comercial, que ficou pré-agendada para o dia 17 de Janeiro de 2018,

Considerando visita ao local, pelos Conselheiros representantes da Comissão de Visitas, na data pré-agendada, os Membros da Comissão entenderam e concordaram com o atendimento aos pacientes do Parque Comercial no espaço cedido pela Associação de Moradores do Parque Comercial, sito à Rua João Raimundo, Lote 70, Quadra 66, provisoriamente.

Considerando que a Comissão de Visitas também compareceu ao espaço onde será construída a UBS Parque Comercial, cujo terreno já foi aprovado pela população local, desde que seja construída no Morro do Pintão II, com a implantação de quatro equipes, que atenderá satisfatoriamente àquela localidade,

RESOLUE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que a Plenária do Conselho deliberou:

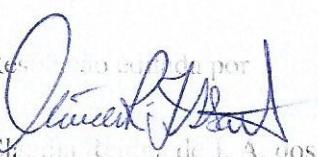
I - O funcionamento provisório da futura UBS Parque Comercial à Rua João Raimundo, Lote 70, Quadra 66, depois de concluídas as adequações necessárias na Sede da Associação de Moradores do Parque Comercial, que foi cedida gratuitamente e provisoriamente, por doze meses, a contar da data conclusão das reformas do espaço.

II - Que assim que a reforma do espaço cedido pela Associação, for concluída, a gestão deve solicitar novamente que a Comissão de Visitas, avalie se as adequações estão a contento,

III - Que sejam atendidas as sugestões encaminhadas pela Comissão de Visitas, no Relatório de Visita já entregue para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 22 de Janeiro de 2018
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Subsecretária de Monitoramento
Regulação e Fiscalização em Saúde
CRM 25.57138-5
Mat 05929-5
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho
Presidente do COMSADC

Resolvi assinar por

Clara Lucia Correa dos Santos
Secretaria Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 003/COMSADC/2018 de 22 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 22 de Janeiro de 2018


Washington Reis de Oliveira
Prefeito Municipal